



Lei nº: 2.110, de 28 de agosto de 2023.

Cria o Anexo Único à Lei Ordinária nº 2.079, de 17 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Anexo Único à Lei Ordinária nº 2.079, de 17 de abril de 2023, com a Função Gratificada da Política de Desempenho Escolar - FGPDE e valor de R\$800,00 (oitocentos reais), aplicável para as Metas 1 e 2.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 28 de agosto de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº: 2.110, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FGPDE	R\$800,00

o